

Semanário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal n° 04, de 29 de dezembro de 1955
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação
Administração: Romero Rodrigues Veiga



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 0214/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Diocese de Campina Grande - PB, pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, da servidora **MARIA CARMEN DE ARAÚJO SOUZA**, mat. 13650, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social Educacional**, lotada na Secretaria de Educação, retroativo a 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2018.

PORTARIA N° 0225/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 34, Inciso VIII, da Lei Municipal 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal, e ainda, de acordo com solicitação contida no Processo n°. 01.642-18 datado de 13/06/2018;

RESOLVE

TORNAR VAGO o cargo de **Técnico de Enfermagem/PSF**, ocupado pelo(a) servidor(a) **ANA CRISTINA RODRIGUES LUNA E SILVA**, mat. 13982, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 13 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 14 de junho de 2018.

PORTARIA N° 0226/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar n° 064, datada de 04 de abril de 2012,

RESOLVE

Reenquadrar nas classes e referências infra discriminadas, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	PROC.
12076	DAMIANA MARIA DA SILVA VIEIRA	Professor de Educação Básica 2	3E	6E	02.581-17
12082	EUDO CABRAL DE VASCONCELOS	Professor de Educação Básica 2	3S	6S	00.562-18
12093	JACKELINE DE ALMEIDA SILVA	Professor de Educação Básica 2	3E	6E	00.250-18
12056	JEANNE SOARES DA SILVA DANTAS	Professor de Educação Infantil 2	1E	6E	00.447-18
12332	JOÃO EUDES SOARES	Professor de Educação Básica 3	1E	6E	04.067-13
12095	JOSEANE ALVES PEQUENO	Professor de Educação Básica 2	3E	6E	00.298-18
8264	RIVALDO VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Ensino	1E	10E	02.593-17
4748	RIVANEIDE DE SOUSA	Professor de Educação Básica 1	1P	6P	02.555-17

Campina Grande, 15 de junho de 2018.

PORTARIA N° 0227/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os Artigos 57 e 58 da Lei Complementar n° 036, de 08 de abril de 2008,

RESOLVE

Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionado(a)s, lotado(a)s na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	PROC.
6382	Ana Paula Borges Laurindo	Professor de Educação Básica 1	1P	1E	00.424-18
13595	Edenia de Farias Souza	Orientador Educacional	3E	3M	00.181-18
16710	Joselita da Silva	Professor de Educação Infantil 1	1P	1S	00.079-18
12916	Márcia Simone Alves Silva	Professor de Educação Infantil 1	1P	1S	00.242-18

12912	Marinalva Bezerra Vilar de Carvalho	Professor de Educação Básica 3	1E	1M	00.518-18
3419	Marinalva Bezerra Vilar de Carvalho	Professor de Educação Básica 3	1E	1M	00.519-18
9471	Sônia Maria Pinto Cavalcante	Professor de Educação Básica 1	9S	9E	00.628-18

Campina Grande, 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 0232/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao **Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - Cartório Eleitoral da 17ª Zona**, do servidor **PETRONIO LUIZ VASCONCELOS DE LIRA**, mat. 6919, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para esta Prefeitura, a contar do dia 06 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 20 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 0233/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a **Prefeitura Municipal de Guamaré – RN**, da servidora **MOHANA FREITAS ARNAUD**, mat. 12951, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 05 de março do corrente ano.

Campina Grande, 20 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 0234/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a **Prefeitura Municipal de Fagundes - PB**, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **AGAMENON LIMA**, mat. 8981, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Enfermagem I, lotado na Secretaria de Saúde, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **PAULA FRANCINETE MAIA RODRIGUES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 22 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 20 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 0236/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 084/2013.

RESOLVE

Exonerar **JOSÉ RONALDO DINIZ SILVA**, mat. 25868, do Cargo de Provisão em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAP1**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 21 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 0237/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 084/2013.

RESOLVE

Nomear **AURICÉLIA AVELINO DINIZ**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAP1**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 21 de junho de 2018.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 6.930

De 14 de Maio de 2018

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.252, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

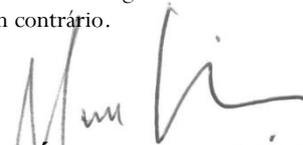
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, faz saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Art. 59, §9º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 6.252, de Dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel, descrito no Art. 1º desta Lei, em favor do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CAMPINA GRANDE – SINTESPS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.559.792/0001, a fim de consolidar a sede da referida instituição neste Município, o referido imóvel poderá ser permutado ou desmembrado, mas não poderá ser vendido.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MÁRCIO MELO RODRIGUES
VEREADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.025/2018
AVISO DE RESULTADO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através da **PREGOEIRA OFICIAL** do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.025/2018**, realizado às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2018, que tem como **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS E CARROS PARA COLETORES DE LIXO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi declarado **FRACASSADO**.

Campina Grande, 27 de junho de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.027/2018
AVISO DE ADIAMENTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.027/2018**, tipo **“MENOR PREÇO”**, cujo **OBJETO A AQUISIÇÃO DE FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, para as 09:00 horas do dia 12 de julho de 2018. Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 28 de junho de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.028/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS E CARROS PARA COLETORES DE LIXO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 27 de junho de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 2.14.002/2014**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato Nº 2.14.002/2014. **PARTES:** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E LIGHT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. VIGÊNCIA:** O PRAZO do presente **CONTRATO** fica prorrogado por **180 (cento e oitenta)** dias, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.14.002/2013. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e João de Azevedo Freire. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de junho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.083/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.029/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.128.1015.2025/12.361.1015.2030/4490.52/001/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Eduardo Loureiro Cabral de Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.500/2018**

A Comissão Permanente de Licitação/SMS/PMCG, através do Pregoeiro Oficial, COMUNICA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob Nº 16.500/2018, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: “VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL, ARMADA 24 HORAS”, PARA O PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-(UPA 24 HORAS), SITUADA NA AVENIDA DINAMÉRICA S/N, PRÉDIO DO CERAST E PRÉDIO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO FARMACÊUTICA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, datado do dia, 02 de Julho de 2018, será adiado por tempo indeterminado por razões técnicas administrativas.

Campina Grande, 28 de Junho de 2018.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.073/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. - ME.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 18.087,50 (dezoito mil, oitenta e sete reais, cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.027/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2026/12.361.1015.2030/12.361.1015.2025/3390.30/000/001/015/GOVERNO FEDERAL.
SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Roberta Freire de Almeida dos Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.003/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.003/2018
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.003/2018** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUFATURA DE CARTUCHOS E TONER, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **TECMIX TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.301.712/0001-64**, vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), totalizando **R\$ 1.300,00** (um mil, trezentos reais); **ITEM 2:** Valor Unitário **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), totalizando **R\$ 1.300,00** (um mil, trezentos reais); **ITEM 3:** Valor Unitário **R\$ 83,00** (oitenta e três reais), totalizando **R\$ 2.490,00** (dois mil, quatrocentos e noventa reais); **ITEM 4:** Valor Unitário **R\$ 87,00** (oitenta e sete reais), totalizando **R\$ 2.610,00** (dois mil, seiscentos e dez reais); **ITEM 5:** Valor Unitário **R\$ 105,00** (cento e cinco reais), totalizando **R\$ 2.100,00** (dois mil, cem reais); **ITEM 6:** Valor Unitário **R\$ 145,00** (cento e quarenta e cinco reais), totalizando **R\$ 2.900,00** (dois mil, novecentos reais); **ITEM 7:** Valor Unitário **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), totalizando **R\$ 2.500,00** (dois mil, quinhentos reais) e **ITEM 8:** Valor Unitário **R\$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais), totalizando **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais). O **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 18.300,00** (dezoito mil e trezentos reais).

Campina Grande, 26 de junho de 2018.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
SECRETÁRIO CHEFE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.001/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.001/2018
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o **RELATÓRIO FINAL** da **PREGOEIRA OFICIAL GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**, nomeada pela, nomeado pela **PORTARIA Nº 30 de 23 janeiro de 2018, HOMOLOGO** o procedimento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.001/2018**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **NORDESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.358.430/0001-54**, vencedora **ITEM 1:** Valor Unitário de **R\$ 78,00** (setenta e oito reais), Totalizando **R\$ 624,00** (seiscentos e vinte e quatro reais); **ITEM 2:** Valor Unitário de **R\$ 40,00** (quarenta reais), Totalizando **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais); **ITEM 3:** Valor Unitário de **R\$ 100,00** (cem reais), Totalizando **R\$ 800,00** (oitocentos reais); **ITEM 4:** Valor Unitário de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), Totalizando **R\$ 600,00** (seiscentos reais); **ITEM 5:** Valor Unitário de **R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 89,70** (oitenta e nove reais e setenta centavos); **ITEM 6:** Valor Unitário de **R\$ 70,00** (setenta reais), Totalizando **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais); **ITEM 7:** Valor Unitário de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), Totalizando **R\$ 50,00** (cinquenta reais); **ITEM 8:** Valor Unitário de **R\$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais), Totalizando **R\$ 9.360,00** (nove mil, trezentos e sessenta reais); **ITEM 9:** Valor Unitário de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), Totalizando **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais); **ITEM 10:** Valor Unitário de **R\$ 8,00** (oito reais), Totalizando **R\$ 192,00** (cento e noventa e dois reais); **ITEM 11:** Valor Unitário de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R\$ 2.160,00** (dois mil, cento e sessenta reais); **ITEM 12:** Valor Unitário de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), Totalizando **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais); **ITEM 13:** Valor Unitário de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 1.000,00** (um mil reais); **ITEM 14:** Valor Unitário de **R\$ 68,00** (sessenta e oito reais), Totalizando **R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais); **ITEM 15:** Valor Unitário de **R\$ 68,00** (sessenta e oito reais), Totalizando **R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais); **ITEM 16:** Valor Unitário de **R\$ 7,00** (sete reais), Totalizando **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais); **ITEM 17:** Valor Unitário de **R\$ 0,20** (vinte centavos), Totalizando **R\$ 10,00** (dez reais); **ITEM 18:** Valor Unitário de **R\$ 0,20** (vinte centavos), Totalizando **R\$ 10,00** (dez reais); **ITEM 19:** Valor Unitário de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), Totalizando **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); **ITEM 20:** Valor Unitário de **R\$ 620,00** (seiscentos e vinte reais), Totalizando **R\$ 1.240,00** (um mil, duzentos e quarenta reais); **ITEM 21:** Valor Unitário de **R\$ 470,00** (quatrocentos e setenta reais), Totalizando **R\$ 940,00** (novecentos e quarenta reais); **ITEM 22:** Valor Unitário de **R\$ 200,00** (duzentos reais), Totalizando **R\$ 200,00** (duzentos reais); **ITEM 23:** Valor Unitário de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), Totalizando **R\$ 800,00** (oitocentos reais); **ITEM 24:** Valor Unitário de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais); **ITEM 25:** Valor Unitário de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais); **ITEM 26:** Valor Unitário de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 300,00** (trezentos reais); **ITEM 27:** Valor Unitário de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 300,00** (trezentos reais); **ITEM 28:** Valor Unitário de **R\$ 150,00**

(cento e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 300,00** (trezentos reais); **ITEM 29:** Valor Unitário de **R\$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais), Totalizando **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais); **ITEM 30:** Valor Unitário de **R\$ 530,00** (quinhentos e trinta reais), Totalizando **R\$ 530,00** (quinhentos e trinta reais); **ITEM 31:** Valor Unitário de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 700,00** (setecentos reais); **ITEM 32:** Valor Unitário de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), Totalizando **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais); **ITEM 33:** Valor Unitário de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), Totalizando **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); **ITEM 34:** Valor Unitário de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais), Totalizando **R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais); **ITEM 35:** Valor Unitário de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), Totalizando **R\$ 2.000,00** (dois mil reais); **ITEM 36:** Valor Unitário de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), Totalizando **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais); **ITEM 37:** Valor Unitário de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), Totalizando **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais); **ITEM 38:** Valor Unitário de **R\$ 1,40** (um real e quarenta centavos), Totalizando **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais); **ITEM 39:** Valor Unitário de **R\$ 2,30** (dois reais e trinta centavos), Totalizando **R\$ 57,50** (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 40:** Valor Unitário de **R\$ 1,30** (um real e trinta centavos), Totalizando **R\$ 32,50** (trinta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 41:** Valor Unitário de **R\$ 1,30** (um real e trinta centavos), Totalizando **R\$ 32,50** (trinta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 42:** Valor Unitário de **R\$ 1,30** (um real e trinta centavos), Totalizando **R\$ 32,50** (trinta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 43:** Valor Unitário de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), Totalizando **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais); **ITEM 44:** Valor Unitário de **R\$ 7,00** (sete reais), Totalizando **R\$ 56,00** (cinquenta e seis reais); **ITEM 45:** Valor Unitário de **R\$ 5,00** (cinco reais), Totalizando **R\$ 10,00** (dez reais); **ITEM 46:** Valor Unitário de **R\$ 18,00** (dezoito reais), Totalizando **R\$ 18,00** (dezoito reais); **ITEM 47:** Valor Unitário de **R\$ 20,00** (vinte reais), Totalizando **R\$ 20,00** (vinte reais); **ITEM 48:** Valor Unitário de **R\$ 20,00** (vinte reais), Totalizando **R\$ 20,00** (vinte reais); **ITEM 49:** Valor Unitário de **R\$ 4,00** (quatro reais), Totalizando **R\$ 4,00** (quatro reais); **ITEM 50:** Valor Unitário de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), Totalizando **R\$ 50,00** (cinquenta reais); **ITEM 51:** Valor Unitário de **R\$ 100,00** (cem reais), Totalizando **R\$ 100,00** (cem reais); **ITEM 52:** Valor Unitário de **R\$ 200,00** (duzentos reais), Totalizando **R\$ 200,00** (duzentos reais); **ITEM 53:** Valor Unitário de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), Totalizando **R\$ 400,00** (quatrocentos reais); **ITEM 54:** Valor Unitário de **R\$ 10,00** (dez reais), Totalizando **R\$ 500,00** (quinhentos reais); **ITEM 55:** Valor Unitário de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais); **ITEM 56:** Valor Unitário de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), Totalizando **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais); **ITEM 57:** Valor Unitário de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), Totalizando **R\$ 800,00** (oitocentos reais); **ITEM 58:** Valor Unitário de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 59:** Valor Unitário de **R\$ 10,00** (dez reais), Totalizando **R\$ 20,00** (vinte reais); **ITEM 60:** Valor Unitário de **R\$ 10,00** (dez reais), Totalizando **R\$ 20,00** (vinte reais); **ITEM 61:** Valor Unitário de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), Totalizando **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais); **ITEM 62:** Valor Unitário de **R\$ 6,00** (seis reais), Totalizando **R\$ 12,00** (doze reais); **ITEM 63:** Valor Unitário de **R\$ 6,00** (seis reais), Totalizando **R\$ 12,00** (doze reais); **ITEM 64:** Valor Unitário de **R\$ 10,00** (dez reais), Totalizando **R\$ 20,00** (vinte reais); **ITEM 65:** Valor Unitário de **R\$ 12,00** (doze reais), Totalizando **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais); **ITEM 66:** Valor Unitário de **R\$ 10,00** (dez reais), Totalizando **R\$ 20,00** (vinte reais) e **ITEM 67:** Valor Unitário de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), Totalizando **R\$ 130,00** (cento e trinta reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO**

no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 76.794,20** (setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Campina Grande, 25 de junho de 2018.

FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ESCOLA ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 002/2018

O Gestor da Escola Municipal Antônio Alves de Araújo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Hayana C. Benevides da Silva. Matrícula Nº,24740, Patrícia Regina de Araújo Lima -PS , Paulo Agostinho Sabiá, Matrícula Nº 10425 lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de junho do corrente ano.

Campina Grande 20 de junho de 2018.

JOSIMAR FERNANDES DOS SANTOS (MAT. 6404)
GESTOR ESCOLAR

ESCOLA CASSIANO PASCOAL PEREIRA

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASSIANO PASCOAL PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear as servidoras **EUZA SOARES**, matrícula nº 11590, CPF 675747004-78 e **JOSILDA NAZARÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 7016, CPF 141201944-34, lotadas na Secretaria de Educação, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** deste estabelecimento de ensino.

ARTIGO 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 25 de junho de 2018.

LUÍSA MARIA DUTRA VERAS (MAT. 12909)
GESTORA ESCOLAR

SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO AVISO REVOGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.438/2018

O aviso publicado no DOE pag. 16 em 20 de Junho de 2018, Onde **SE LE:** ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO - PREGOEIRA OFICIAL. **LÊ-SE:** LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO - Secretária Municipal de Saúde.

Campina Grande, 25 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.502/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.502/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de um: **PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE: "UMA (01) CADEIRA DE RODAS ESPECIAL PARA CRIANÇA COM PC" COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0012219-62.2016.8.15.0011, QUE TRAMITA NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE: AUTOR: WILLY LEONARDO OLIVEIRA**, embasada no **ART.24, INCISO IV**, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **SCD COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA**, no valor global de **R\$ 6.980,00** (seis mil novecentos e oitenta reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 15 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.503/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.503/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de um: **AQUISIÇÃO DE: "AZATIOPRINA 50MG" PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: ANTONIO BELO DE LIMA JUNIOR. PROCESSO Nº 0810685-17.2015.8.15.0001**, embasada no **ART.24, INCISO IV**, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor global de **R\$ 1.174,50** (hum mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta

centavos); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 19 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.504/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.504/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de um: **AQUISIÇÃO DE: "TARCEVA 150MG" PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: MARGARIDA COSTA DA SILVA. PROCESSO Nº 0805888-27.2017.8.15.0001**, embasada no **ART.24, INCISO IV**, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **DROGARIA DROGAVISTA LTDA**, no valor global de **R\$ 34.560,00** (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 19 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.505/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.505/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de um: **AQUISIÇÃO DE: "PEDIASURE 900G" PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: LAURA IZIDIA NASCIMENTO DIAS. PROCESSO Nº 0500424-14.2018.4.05.8201S**, embasada no **ART.24, INCISO IV**, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor global de **R\$ 1.234,80** (hum mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS).**

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 19 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.506/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.506/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de um: **AQUISIÇÃO DE: “FERMETRHON (HIALURONATO DE SÓDIO)” PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: MARLENE DA ROCHA NEIVA. PROCESSO Nº 08110802-08.2015.8.15.0001**, embasada no **ART.24, INCISO IV**, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor global de **R\$ 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 19 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.507/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.507/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de um: **AQUISIÇÃO DE: “NEBIDO (TESTOSTERONA) 250MG/ML)” PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: WELLINGTON EVERTON NÓBREGA DE FARIAS AIRES E JAILSON BARROS DO NASCIMENTO. PROCESSO Nº 001.2010.025.262-4 E 0800612-49.2016.8.15.0001**, embasada no **ART.24, INCISO IV**, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **DROGARIA DROGAVISTA LTDA**, no valor global de **R\$ 2.320,00** (dois mil trezentos e vinte reais); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 19 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.508/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.508/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de uma: **AQUISIÇÃO DE: “NEOVITE MAX” PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: ESTANISLAU PAZ DA SILVA. PROCESSO Nº 0500373-37.2017.4.05.8201S**, embasada no **ART.24, INCISO IV**, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor global de **R\$ 1.620,00** (hum mil seiscentos e vinte reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 19 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.509/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.509/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de uma: **AQUISIÇÃO DE: “LIPONEX 25MG, PANCREATINA; DIGELIV; LACTASE; TIOFAN; BRITELLIX E MICOLAMINA” PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: ANA BEATRIZ PEREIRA MARTINS; MARIA DE FÁTIMA ALVES ANDRADE E EWERTON VINICIUS ALVES ALMEIDA. PROCESSOS Nºs.0810778-09.2017.8.15.000 + 0809561-62.2016.8.15.0001 + 0817025-40.2016.8.15.0001 E 0800946-83.2016.8.15.0001**, embasada no **ART.24, INCISO IV**, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **DROGARIA DROGAVISTA LTDA**, no valor global de **R\$ 7.431,00** (sete mil quatrocentos e trinta e um reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 19 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.510/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART.

26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.510/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE: “VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS, (SEM CONDUTOR)”**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR, SEGUINDO AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBASADA NO **ART.24, INCISO IV** DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da **pessoa jurídica: COUITICAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, no valor global de **R\$ 102.375,00** (cento e dois mil trezentos e setenta e cinco reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. 10.301.1009.2095 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

Campina Grande, 19 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: Nº 216/2008/CJ/SECOB/PMCG
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DA REGIÃO DE BODOCONGÓ, EM CAMPINA GRANDE – PB.
NOTIFICADA: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA.

A Secretaria de Obras, na condição de **CONTRATANTE** dessa renomada Empresa, vem **NOTIFICÁ-LO** do que segue:

Com a emissão da ordem de reinício de obra em 29 de maio de 2017 e sem que tenha sido emitida ordem de paralisação, deverá a empresa retomar, num prazo não superior a 08 dias corridos, a continuidade dos serviços que vinham sendo executados desde a referida ordem de reinício.

Em caso de descumprimento, **imputaremos a penalidade prevista na cláusula décima primeira do contrato supra, caso a ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA. NÃO RETOME A OBRA no prazo de 08 dias corridos, in verbis:**

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

(...)
c. Suspensão temporária de participação em licitações e/ou impedimentos de contratar com a SECOB da Prefeitura Municipal de Campina Grande, por prazo não superior a dois anos.”

E, ainda, sob pena de **rescisão contratual** com base nos **arts. 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93.**

CAMPINA GRANDE, 21 de junho de 2018.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: Nº 1052/2011/CSL/SECOB/PMCG
OBJETO: MACRO E MICRO DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DO CANAL DA RAMADINHA.
NOTIFICADA: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA.

A Secretaria de Obras, na condição de **CONTRATANTE** dessa renomada Empresa, vem **NOTIFICÁ-LO** do que segue:

Com a emissão da ordem de reinício de obra emitida em 29 de maio de 2017 e sem que tenha sido emitida ordem de paralisação, deverá a empresa retomar, num prazo não superior a 08 dias corridos, a continuidade dos serviços que vinham sendo executados desde a referida ordem de reinício.

Em caso de descumprimento, **imputaremos a penalidade prevista na cláusula décima primeira do contrato supra, caso a ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA. NÃO RETOME A OBRA no prazo de 08 dias corridos, in verbis:**

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

(...)
c. Suspensão temporária de participação em licitações e/ou impedimentos de contratar com a SECOB da Prefeitura Municipal de Campina Grande, por prazo não superior a dois anos.”

E, ainda, sob pena de **rescisão contratual** com base nos **arts. 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93.**

CAMPINA GRANDE, 21 de junho de 2018.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: Nº 1054/2012/CJ/SECOB/PMCG
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E MACRODRENAGEM DA CANALIZAÇÃO DO Córrego de SANTA ROSA, NO MUNÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.
NOTIFICADA: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA.

A Secretaria de Obras, na condição de **CONTRATANTE** dessa renomada Empresa, vem **NOTIFICÁ-LO** do que segue:

Com a emissão da ordem de reinício de obra em 29 de maio de 2017 e sem que tenha sido emitida ordem de paralisação, deverá a empresa retomar, num prazo não superior a 08 dias corridos, a continuidade dos serviços que vinham sendo executados desde a referida ordem de reinício.

Em caso de descumprimento, imputaremos a penalidade prevista na cláusula décima primeira do contrato supra, caso a ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA. NÃO RETOME A OBRA no prazo de 08 dias corridos, in verbis:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

(...)

c. Suspensão temporária de participação em licitações e/ou impedimentos de contratar com a SECOB da Prefeitura Municipal de Campina Grande, por prazo não superior a dois anos.”

E, ainda, sob pena de rescisão contratual com base nos arts. 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE, 21 de junho de 2018.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONDEB - NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

ART. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONDEB instituído pela Lei Municipal 4.488/07 de 01 de março de 2007, alterada a sua composição pela Lei Municipal Nº 4.911/10, de 27 de janeiro de 2010 e alterado pela Lei Municipal 5.123, de 29 de dezembro de 2011, conforme o estabelecido na Lei Nº 11.494/07 e na Portaria do FNDE Nº 430, de 10 de dezembro de 2008, organizado na forma de órgão colegiado, tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB no município de Campina Grande.

ART. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I- Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II – Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III – Supervisionar anualmente a realização do Censo Escolar que se refere às atividades de competência do Poder Executivo;

IV- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere a adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V – Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

VI – Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

VII- Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente;

VIII- Apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente;

IX- Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho;

X – Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

ART. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal Nº 4.488/07 de 01 de março de 2007, pela Lei Municipal Nº 4.911/10 de 27 de janeiro de 2010, artigo 2º que redefiniu a composição do Conselho:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante dos Conselhos Tutelares;

IV - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

V - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

VI- 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

VII - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

VIII- 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, os 2 (dois) indicados pela rede municipal;

§ 1º – Os membros do Conselho serão indicados:

I – os de que tratam o inciso I, pelo Poder Executivo;

II- os de que tratam os incisos II e III , pelos respectivos órgãos;

III- os que tratam os incisos IV e V, pela entidade representativa das categorias, em processo eletivo organizado para tal fim;

IV- os que tratam os incisos VI, VII e VIII, pelos estabelecimentos da rede municipal de ensino ou pelas entidades representativas, quando houver, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

§ 2º – A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 3º – Os membros titulares e suplentes do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após a indicação por parte dos segmentos, para um mandato de 02 (dois) anos, garantida 01 (uma) única recondução para o mandato subsequente.

§ 4º – Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 5º – São impedidos de integrar o Conselho:

I – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados a administração ou controle interno dos recursos do **FUNDEB**, bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – Estudantes que não sejam emancipados; e

IV – Pais de alunos que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) Prestam serviços terceirizados do Poder Executivo Municipal.

DO FUNCIONAMENTO

Das Reuniões

ART. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único – O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

ART. 5º - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples dos membros do Conselho.

§ 1º – A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 minutos após a hora designada, lavrando-se o termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º – O Conselho terá um(a) Secretário(a) indicado(a) pela Secretaria de Educação, a quem competirá a lavratura das atas.

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

ART. 6º - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I -Aprovação da ata da reunião anterior;

II – Comunicação da Presidência;

III - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV -Ordem do dia, referente as matérias constantes na pauta da reunião.

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

ART. 7º - As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º - Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º – As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10 – Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º – Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º – A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

ART. 11 - O Presidente e o vice-presidente serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, para um mandato de dois anos, garantida 01 (uma) única recondução para o mandato subsequente, sendo impedidos de ocupar essas funções os representantes do Poder Executivo, gestores dos recursos do fundo.

Parágrafo Único – O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

ART. 12 - Compete ao Presidente do Conselho:

I – Convocar os membros do Conselho para reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III – Dirimir as questões de ordem e exercer o voto de desempate;

IV – Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

V – Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VI – Cumprir e fazer cumprir este regulamento;

VII – Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

VIII – Exercer as demais atribuições que lhe confere o cargo.

DA SECRETARIA E SUA COMPETÊNCIA

ART. 13- Conforme o artigo 5º, Parágrafo segundo, o(a) Secretário(a) será indicado(a) pela Secretaria de Educação, a quem caberá a lavratura das atas.

ART. 14 - Compete ao Secretário:

- I – Secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas;
- II – Manter em dia a correspondência;
- III – Exercer as demais atribuições que lhe conferem o cargo.

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

ART. 15 – A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

- I – Não será remunerada;
- II – É considerada atividade de relevância social.
- III – Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de Conselheiro, e sobre as pessoas que lhe confiarem ou deles receberam informações; e
- IV – Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 - b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
 - c)
 - d) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

ART. 16- Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas sem justificativas ou a seis intercaladas durante o ano.

ART. 17 – Compete aos Membros do Conselho:

- I – Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – Participar das reuniões do Conselho;
- III – Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente do Conselho;
- IV – Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
- V – Exercer outras atribuições por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 18 – As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Parágrafo Único – Caberá a Secretaria Municipal de Educação oferecer ao Conselho Municipal as condições necessárias ao seu funcionamento, incluindo eventuais despesas dos membros no exercício de suas funções.

ART. 19 – Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

ART. 20 – O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

ART. 21 – Nos casos de falha ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

ART. 22 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionadas por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

ART. 23 – Este Regimento entrará em vigor após sua **APROVAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO** pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB – CONDEB** e publicação no Semanário Oficial do Município.

Campina Grande, 12 de junho de 2018.

Maria Teresa de Medeiros Lima Farias

MARIA TERESA DE MEDEIROS LIMA
PRESIDENTE DO CONDEB

ESCOLA PROFESSORA NELY DE LIMA E MELO

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da Escola Municipal Professora Nely de Lima e Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Augusto José Júnior, Matrícula Nº 20618, Maria de Lourdes Soares Alves, Matrícula Nº 9667, Christine Ferreira Silva Oliveira, Matrícula Nº 24817, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de fevereiro de 2018.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA (AUT. I.M.E. Nº39/2016)
GESTORA ESCOLAR

ESCOLA ANÉSIO LEÃO

PORTARIA Nº 001/2018

O Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anésio Leão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear as servidoras: Adelaide Leite de Moura, Matrícula 20.030 e Zenilda Ferreira da Fonseca, Matrícula 20.305, lotadas na Secretaria da Educação, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE Da Escola Municipal Anésio Leão**.

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE** será de 01 Um ano, a contar do dia 05 de março de 2018 do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de junho de 2018.

WAMBERTO NUNES SOARES MOUZINHO
(MAT. 13.617, AUT. IME 58/2016)
GESTOR ESCOLAR

ESCOLA VEREADOR ANTONIO JOSÉ RODRIGUES

PORTARIA Nº 002/2018

O Gestor da Escola Municipal Vereador Antonio José Rodrigues, no uso de suas atribuições legais Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às Determinações contidas na norma inscrita na lei Nacional das licitações e Contratos com o poder público,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: Maria José Alves Mendes, Matrícula Nº 8598, Maria do Socorro de Sousa Silva; Matrícula Nº 8567; Maria de Sousa Silva, Matrícula Nº 9738, lotados na Secretaria de Educação, na condição de Membros, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO JOSÉ RODRIGUES**. Estes terão a função de receber e conferir todo o material adquirido com os recursos destinados a escola,

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL** será de 01(um) ano a contar do dia 26 de Junho do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam –se as disposições do contrário.

Campina Grande, 26 de Junho de 2018.

RIVALDO VIEIRA DA SILVA
(MAT. Nº 8264)
GESTOR ESCOLAR

ESCOLA MANOEL FRANCISCO DA MOTTA

PORTARIA Nº 002/2018

A Gestora da Escola Municipal Manoel Francisco da Motta, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: CLEIDIOMAR LACERDA NOGUEIRA, Matrícula Nº,7.674, MARCOS ANTONIO PEIXOTO FERREIRA, Matrícula Nº20.215, GEORGIA MARLLA DE PAIVA, Matrícula Nº 20.284, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 02 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 26 de junho 2018

CHRISTIANNE DE FÁTIMA F. DO NASCIMENTO
(MATRICULA 10171)
GESTORA ESCOLAR

ESCOLA APOLÔNIA AMORIM

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da Escola Municipal Apolônia Amorim, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: **MISCHELINE GISELE S.ANDRADE**, Matrícula Nº 20057 na condição de Presidente **MARTA TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 20124, **FABIANA S. B.SERVILHA** Matrícula Nº 0277, lotado na Secretária de Educação, na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência da primeira, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula 6706, e **DIONAL JOÃO DA SILVA**, Matrícula Nº 4761, lotados na Secretaria da Educação, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APOLÔNIA AMORIM**.

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será de 01 (um) ano, a contar do dia 1º de março do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 26 de junho de 2018

MARIA BERNADETE DOMINGOS BRASIL
(MATRÍCULA 12911)
GESTORA ESCOLAR

SECRETARIA DE CULTURA

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 2.12.014/2017**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 2.12.014/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e **DATASONIC INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE**

ELETRÔNICOS LTDA. VIGÊNCIA: O PRAZO do presente **CONTRATO** fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente termo. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.004/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Marco José de Araújo Procópio. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2018.

JOSELITO GERMANO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.033/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.033/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 26 de junho de 2018

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

CONCORRÊNCIA Nº 2.06.002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.002/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2018, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, Tipo MENOR PREÇO, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Informações e obtenção do Edital à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 26 de junho de 2018

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

ESCOLA DR. SEVERINO CRUZ

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da ESCOLA MUNICIPAL DR. SEVERINO CRUZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do

Município e ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear os servidores CÍCERO VICENTE FERREIRA matrícula 9291; ANA CÉLIA DA ROCHA PEREIRA, matrícula 3385 e MARIA JANEIDE ALVES RÉGIS, matrícula 4645, lotados na Secretaria de Educação, para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) deste estabelecimento de ensino.

ARTIGO 2º - O prazo de validade da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) será de 01 (um) ano a contar do dia 17 de fevereiro do ano corrente.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 27 de JUNHO de 2018.

MÉRCIA APARECIDA RODRIGUES SOTERO
(MAT. 8056 AUT. IME Nº 28/2016)
GESTORA ESCOLAR

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00023/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO XOTE ESTILIZADO. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO XOTE ESTILIZADO A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: FRANCISCO WERLLYS DE SOUSA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE - AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00024/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO FORRÓ LUZES. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO FORRÓ LUZES A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO:

JHENNIFER BELARMINO DE ARAÚJO. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE - AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00025/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO TRAKINO. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO TRAKINO A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: EILSON DONATO COELHO. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00026/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO IRAPUÃ. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO IRAPUÃ A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: GERALDA VELEZ. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00027/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e FORRÓ SOCIETY. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO FORRÓ SOCIETY A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: ARIALDO PEREIRA DA COSTA. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00028/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO FORRÓ CAMPINA. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO FORRÓ CAMPINA A REALIZAR-SE NOS DIAS 12 E 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: JIMMY ALLINSON FERNANDES DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00029/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO KARAS DO FORRÓ. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO KARAS DO FORRÓ A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: JOÃO PAULO DANTAS DE OLIVEIRA. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00030/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO JP. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO JP A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: HEBERT RAFAEL LIMA DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00031/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de

Campina Grande e SERGINHO DO ACORDEON. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO SERGINHO DO ACORDEON A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: SÉRGIO DE OLIVEIRA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00032/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO ESPERANÇA. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO ESPERANÇA A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00033/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO SOMBRA DO JUAZEIRO. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO SOMBRA DO JUAZEIRO A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: ANDRÉ LUIZ DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00034/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO XOTE ARRETADO. OBJETO:

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO XOTE ARRETADO A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: JÔNATAS ANDRÉ ALMEIDA SALES. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00035/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO GAVIÕES DA PARAÍBA. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO GAVIÕES DA PARAÍBA A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 DE JUNHO E 07 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: JORDÃO ALVES DE SOUZA JUNIOR. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00036/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO ANDORINHA. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO ANDORINHA A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00037/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO PEGADA NORDESTINA. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO

TRIO PEGADA NORDESTINA A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: GLAUCIANA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00038/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO PÉ DE MOLECK. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO PÉ DE MOLECK A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: RITA DE CÁSSIA BRASILEIRO. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00039/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO 3 AMIGOS. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO 3 AMIGOS A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: ALAN DEYWSON SOARES AGRIPINO. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00040/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO SANTA FÉ. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO SANTA FÉ A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: JOSÉ LOPES DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00041/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO ZÉ DE OTACÍLIO. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO ZÉ DE OTACÍLIO A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: SIDNEY SHELDON PINTO DA COSTA. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00042/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO ZINHO E FORRÓ PENEIRADO. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO ZINHO E FORRÓ PENEIRADO A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: SEVERINO DOS SANTOS LEITE. DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00043/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO TRÊS BACANAS. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO TRÊS BACANAS A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO

ARTESÃO. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: MIRAILSON OLIVEIRA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00044/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO RAÍ BEZERRA. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO RAÍ BEZERRA A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: RAÍ DE MELO BEZERRA. DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00045/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO ACONCHEGO. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO ACONCHEGO A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: VANDERLEY BARBOSA. DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00046/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e FORRÓ DO SEU KAKÁ. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO FORRÓ DO SEU KAKÁ A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente

contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: CARLOS ANTONIO RUFINO AIRES. DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00047/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO TRADIÇÃO. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO TRADIÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: JOSÉ ALBERTO TAVARES FERREIRA. DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00048/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e TRIO FORRÓ SHOW. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO TRIO FORRÓ SHOW A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: ANILDO ARAÚJO CRUZ. DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00049/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e FELIPE WARLEY. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO FELIPE WARLEY A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESÃO. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: ao término das apresentações no objeto do presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina

Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: LUIZ OLIVEIRA DA SILVA.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 2.08.005/2017 SECOB/PMCG. Presencial nº 2.08.001/2017/SECOB/PMCG.**PARTES:** SECOB/ empresa Antônio Hélio Dias Vidal – ME. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agrimensura, Topografia e Georreferenciamento, a serem Realizados no Perímetro Urbano e Rural, para atender a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de vigência contratual por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias a contar de 29/06/2018, para ajustar o objeto contratual. **FUNDAMENTO:** com fulcro no artigo 57 II, §§1º e 2º, da lei nº 8.666/93, e suas alterações e Pregão **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque / Antônio Hélio dias Vidal. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.017/ 2017/SECOB/PMCG, **CONCORRÊNCIA** Nº 2.08.003/2017/SECOB/PMCG **PARTES:** SECOB/PMCG E SOLO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DE CONTRATO: SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL NO MONTANTE DE 151.840,75, (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), BEM COMO ACRÉSCIMO DE R\$ 23.664,01(VINTE E TRES MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO) PASSANDO O VALOR CONTRATADO DE R\$ 404.958,60(QUATROCENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS) PARA R\$ 276.781,86 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 65, I, “A” E “B”, E § 1º E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93; E. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E YURY GUIMARÃES GOMES SILVA. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2018.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA – URBEMA**

PORTARIA Nº 002/18 - URBEMA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar de nº 128 de 11 de Junho de 2018.

RESOLVE

Reajustar os salários dos funcionários que percebem acima do Salário Mínimo em 2% (Dois por cento) com efeito retroativo ao dia 1º de Maio do corrente ano.

Campina Grande, 26 de Junho de 2018.

PORTARIA Nº 03/18- URBEMA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei de nº 466/79; art. 12, V, do Estatuto/Urbema e arts. 7º; 14, V, b,c e d; 15, I ; e 16, I do Regimento Interno/Urbema,

RESOLVE

Exonerar o Sr ERALDO FERNANDES DOS ANJOS JÚNIOR para o Cargo de Chefe da Divisão de Obras a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Campina Grande, 28 de Junho de 2018.

PORTARIA Nº 04/18- URBEMA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei de nº 466/79; art. 12, V, do Estatuto/Urbema e arts. 7º; 14, V, b,c e d; 15, I ; e 16, I do Regimento Interno/Urbema,

RESOLVE

Nomear a Srª JOSEFA PEREIRA DE ANDRADE para o Cargo de Chefe da Divisão de Obras a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Campina Grande, 28 de Junho de 2018.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DA URBEMA

SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS
DIRETORA ADM. E FINANCEIRA DA URBEMA

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
DIRETOR TÉC. OPERACIONAL DA URBEMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2018

Aos 19 dias do mês de Junho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuza Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de Kit de Sinalização Sonora Veicular; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09.

VENCEDOR: Gilmara Martins de Pontes						
CNPJ: 13.167.781/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	<p>KIT DE SINALIZAÇÃO VEÍCULAR NA COR AZUL:</p> <p>Sinalizador Visual formato ASA;</p> <p>Dimensões do corpo do sinalizador (com suportes): comprimento entre 1.000mm e 1.200mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 90mm., instalada pela licitante adjudicada no teto do veículo; O sinalizador será inteiriço, em material policarbonato injetado na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; Sinalizador deverá possuir base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), ou perfil de alumínio pintado em epóxi na cor preta; O sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho), com 15 módulos de Leds na cor azul, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra; de forma que permita a visualização em um ângulo de 360°. Os módulos de leds com no mínimo 04 (quatro) lentes difusoras de aumento em policarbonato com resistência automotiva e alta visibilidade; com leds de 3 watts, na cor azul, formato linear selado e vedado contra água; 04 (Quatro) Micro sinalizadores, Conjunto luminoso secundário, com funções de padrão flash ou estroboscópica, constituído por, no mínimo, 01 (um) módulo na cor branca, posicionados</p>	RONTAN	UND	10	4.750,00	47.500,00

no parachoque frontal e traseiro do veículo, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal; Cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 3 led; em todo; Cada led acima elencado deverá obedecer à especificação a seguir descrita: Potência: Não inferior a 1.000 mW Intensidade Luminosa: Não inferior a 35 Lm. Diâmetro da lente: Não inferior a 5,5 mm. Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 130°. Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por circuitos eletrônicos internos e independentes que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos Led's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa dos Led's mesmo que a viatura esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do Led; Com sinalizador acústico 100 w –sirene eletrônica - desenvolvido em tecnologia digital micro controlada, amplificador de 100 watts de potência e proteção contra inversão de polaridade e sobre tensão; Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, no mínimo 6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual, horn), resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 118 dB @ 13,8 Vcc. Driver único de 100 W RMS, instalado no sinalizador visual. Os equipamentos não poderão gerar ruídos

	<p>eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalada em local específico ou no local originalmente destinado à instalação de rádio, possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine; O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados; Chicote elétrico deverá ser totalmente independente do sistema original do veículo, com sistema de porta fusível individual para o sinalizador visual e para o sinalizador acústico, com amperagem suficiente para manter estas funções atuando concomitantemente; Aprovado na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico; Aprovado na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa);</p>							<p>adjudicada no teto do veículo; O sinalizador será inteiriço, em material policarbonato injetado na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; Sinalizador deverá possuir base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), ou perfil de alumínio pintado em epóxi na cor preta; O sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho), com 15 módulos de Leds na cor vermelho Rubi, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra; de forma que permita a visualização em um ângulo de 360°. Os módulos de leds com no mínimo 04 (quatro) lentes difusoras de aumento em policarbonato com resistência automotiva e alta visibilidade; com leds de 3 watts, na cor vermelho rubil, formato linear selado e vedado contra água; 04 (Quatro) Micro sinalizadores, com funções de padrão flash ou estroboscópica, Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 01 (um) módulo na cor branca, posicionados no parachoque frontal e traseiro do veículo, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal; Cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 3 led; em todo; Cada led acima elencado deverá obedecer à especificação a seguir descrita: Potência: Não inferior a 1.000 mW Intensidade Luminosa: Não inferior a 35 Lm. Diâmetro da lente: Não inferior a 5,5 mm. Ângulo de emissão de Luz: Não</p>					
2	<p>KIT DE SINALIZAÇÃO VEÍCULAR NA COR VERMELHO: Sinalizador Visual formato ASA; Dimensões do corpo do sinalizador (com suportes): comprimento entre 1.000mm e 1.200mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 90mm., instalada pela licitante</p>	RONTAN	UND	10	4.250,00	42.500,00							

<p>inferior a 130°. Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por circuitos eletrônicos internos e independentes que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos Led's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa dos Led's mesmo que a viatura esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do Led; Com sinalizador acústico 100 w –sirene eletrônica - desenvolvido em tecnologia digital micro controlada, amplificador de 100 watts de potência e proteção contra inversão de polaridade e sobre tensão; Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, no mínimo 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 118 dB @ 13,8 Vcc. Driver único de 100 W RMS, instalado no sinalizador visual. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalada em local específico ou no local originalmente destinado á instalação de rádio, possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine; O módulo deverá possuir</p>							<p>capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados; Chicote elétrico deverá ser totalmente independente do sistema original da veículo, com sistema de porta fusível individual para o sinalizador visual e para o sinalizador acústico, com amperagem suficiente para manter estas funções atuando concomitantemente; Aprovado na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico; Aprovado na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa);</p>					
						3	<p>Sinalizador acústico 100 w –sirene eletrônica - desenvolvido em tecnologia digital micro controlada, amplificador de 100 watts de potência e proteção contra inversão de polaridade e sobre tensão; Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, no mínimo 6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual, horn), resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 118 dB @ 13,8 Vcc. Driver único de 100 W RMS, instalado no sinalizador visual. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios)</p>	RONTAN	UNID	10	1.000,00	10.000,00
TOTAL											100.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00017/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **Gilmara Martins de Pontes.**

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 100.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

GILMARA MARTINS DE PONTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2018

Aos 20 dias do mês de Junho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuza Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada

no Pregão Presencial nº 00018/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, destinados a STTP; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09.

VENCEDOR: HIGH TEC - AERLISON CABRAL DE LIMA						
CNPJ: 16.417.577/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ÁLCOOL GEL PARA AS MÃOS 70% 500 ML	INDEBA	LITRO	50	4,59	229,50
11	CLORO - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LITRO	PRATT	LITRO	300	1,80	540,00
20	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML	PREMISSE	UNID	20	20,00	400,00
21	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 M	PREMISSE	UNID	20	26,99	539,80
25	ESPANADOR DE PENA	MUNDIAL	UND	20	7,45	149,00
28	FÓSFORO (MAÇO C/ 10 UNIDS)	PARANÁ	MRÇ	10	2,49	24,90
30	GUARDANAPOS DE PAPEL 22 x 22 cm C/ 50 UNIDS	AMÉRICA	UND	100	0,68	68,00
35	LIMPADOR MULTIUSO 500ml	QUÍMICA ARAÚJO	UND	300	2,00	600,00
40	LUIVA DE MALHA PIG / PALMA BCA	VA BENE	PAR	200	2,55	510,00
42	LUIVA LÁTEX MÉDIA, para limpeza, resistente, colorida, anti-derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica	NOBRE	PAR	300	2,70	810,00
45	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 100 UNIDS	NOBRE	CX	5	6,75	33,75
47	PÁ COLETORA C/ TAMPAS articulada em plástico altamente resistente, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1 metro	BETTANIN	UND	20	18,00	360,00
55	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO C/8 ROLOS C/ 300m	QUALITY PAPÉIS	FDO	300	30,00	9.000,00
65	SABÃO LÍQUIDO 1 LITRO	QUÍMICA ARAÚJO	UND	500	3,00	1.500,00
66	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO	PRATT	UND	200	3,15	630,00
74	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300m	PREMISSE	PCT	30	27,00	810,00
TOTAL						16.204,95

VENCEDOR: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA						
CNPJ: 21.318.384/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	BALDE DE PLÁSTICO C/ ALÇA CAPAC. 8 LITROS, redondo, com capacidade de 8 litros com alça de metal	MUNDIAL	UND	30	3,30	99,00
16	DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO	MUNDIAL	UND	10	5,68	56,80
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL	BOM AR	UND	200	6,85	1.370,00
22	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO	PREMISSE	UNID	20	27,00	540,00
29	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO na cor preta, de rosca, corpo em polipropileno, ampola em vidro soprado, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno, tipo copo, com alça lateral, lisa, garantia de conservação	ALADIN	UNID	40	22,00	880,00
31	INSETICIDA AEROSOL C/ 300 ml	BAYGON	UND	100	7,49	749,00
33	LIMPA PNEUS 5 L, pretinho concentrado	MOURA	LITRO	110	22,85	2.513,50
36	LIXEIRA BASCULANTE 60 LITROS	PLASVALE	UND	20	57,50	1.150,00
48	PÁ COMUM C/ CABO DE MADEIRA	MUNDIAL	UND	30	3,90	117,00
49	PANO DE CHÃO C/ 3 UNIDS, esfregão médias superfícies, em algodão, viscoso e poliéster. Tamanho 41 x 57cm	ROMA TEXTIL	PCT	200	6,50	1.300,00
52	PANO DE PRATO, 100% algodão, medindo 65x40cm atalhado, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável na cor branca	ROMA TEXTIL	UND	50	1,90	95,00
54	PAPEL HIGIÊNICO 300m 8 ROLOS 100% CELULOSE	GLEE	FDO	250	32,80	8.200,00
56	PAPEL TOALHA BOBINA PAC C/ 6 ROLOS DE 200M	CHEFF	PCT	100	63,00	6.300,00
61	REFIL P/ SABONETE 800 ML	PREMISSE	UND	50	11,98	599,00
62	RODO 30 cm - Pequeno	MUNDIAL	UND	50	4,50	225,00
63	RODO 40 cm - Grande	MUNDIAL	UND	50	5,18	259,00
71	SHAMPOO AUTOMOTIVO COM CERA 10L SUPER CONCENTRADO		UND	110	52,00	5.720,00
72	SILICONE EM GEL AUTOMOTIVO 5 KG		GALÃO	12	72,00	864,00
76	VASSOURA DE PELO	MUNDIAL	UND	50	5,99	299,50
TOTAL						31.336,80

VENCEDOR: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
CNPJ: 07.324.070/0001-44						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ÁGUA SANITÁRIA C/ 1 litro. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0%	SO LIMP	UND	500	1,03	515,00

	a 2,5%					
6	AVENTAL PLÁSTICO	PLASTEK	UND	10	4,99	49,90
14	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ml C/ X/ 2.500 UNIDS, copo para água, descartável, em polipropileno PP branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR	TOTAL PLAST	CX	200	51,79	10.358,00
17	DESINFETANTE GARRAFA C/ 2 LITROS. Desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de micro-organismos causadores de maus odores. Ação fungicida e bactericida	SO LIMP	LITRO	2000	2,48	4.960,00
34	LIMPA VIDROS 500 ml, composição butil, etil, éter, tripolifosfato de sódio	SO LIMP	UND	50	1,99	99,50
44	LUVA P/ PROCEDIMENTO - DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDS	DANNY	CX	5	15,49	77,45
46	NAFTALINA	DISOFLOR	PCT	60	2,00	120,00
53	PANO MULTIIUSO C/ 5 UNIDS, absorvente, durável, lavável, med. Aprox. 30x33cm. Composição de 100% viscoso e resina	MP TEX	PCT	100	3,99	399,00
58	PASTILHA SANITÁRIA	DISOFLOR	UND	100	0,99	99,00
64	SABÃO EM PÓ 500g	JARAGUA	UND	250	1,74	435,00
68	SACO P/ LIXO 200 litros C/ 100 UNIDS, cor preta, para acondicionamento de resíduos comum, resistente, tamanho de 95cm x 120cm, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo domiciliar	CMR	PCT	150	29,70	4.455,00
69	SACO P/ LIXO 40 litros C/ 100 UNIDS, cor preta, para acondicionamento de resíduos comum, resistente, tamanho de 60cm x 60cm, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo domiciliar	CMR	PCT	150	5,49	823,50
70	SACO P/ LIXO 60 litros C/ 100 UNIDS, cor preta, para acondicionamento de resíduos comum, resistente, tamanho de 63cm x 70cm, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo domiciliar	CMR	PCT	150	7,49	1.123,50
73	SODA CÁUSTICA PAC C/ 1Kg	FURACÃO	Kg	30	13,49	404,70
TOTAL						23.919,55

VENCEDOR: Suprimais Comercio e Serviços de Informatica						
CNPJ: 09.004.901/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	CESTO C/ TAMPA 100 LITROS	LUMAR	UND	20	34,00	680,00
13	COLA SUPER BONDER OU SIMILAR	LEONORA	UND	20	4,33	86,60
24	ESPANADOR DE AGAVE	UNIÃO	UND	20	4,90	98,00
26	ESPONJA P/ LIMPEZA DE PRATO, esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20mm. Embalagem com 4 unidades	LANUX	UND	250	1,18	295,00
60	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS 180ml	ANODILAR	UND	20	27,40	548,00
77	VASSOURÃO DE NYLON	UNIÃO	UND	10	13,90	139,00
TOTAL						1.846,60

VENCEDOR: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 04.949.494/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACENDEDOR DE FOGÃO	ORIGINAL	UND	10	6,40	64,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO C/ 1 litro	LIMPA FACIL	LITRO	150	2,60	390,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO C/ 500ml	TRID-D	UND	300	2,80	840,00
10	CESTO TELADO 30cm	BRASIL	UND	50	3,80	190,00
12	COADOR DE PANO GRANDE INDUSTRIAL PARA CAFÉ	MC	UND	5	6,80	34,00
15	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ml CX C/ 5.000 UNIDS, copo para café, descartável, em polipropileno PP branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com norma NBR	COPOBRAS	CX	5	61,00	305,00
19	DETERGENTE GARRAFA C/ 2 LITROS, líquido, neutro, super concentrado, sem perfume, limpador geral, para lavagem manual de louças	BRILHO MIL	LITRO	100	3,20	320,00
23	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	MIPA	UND	20	4,00	80,00
27	FLANELA 100% ALGODÃO 30X30 CM, para limpeza, 100% algodão, peluciada em ambos os lados	MC	UND	200	1,50	300,00
32	LÃ DE AÇO PACOTE C/ 8 UNIDS	ASSOLAN	PCT	100	0,99	99,00
37	LIXEIRA C/ PEDAL 13 LITROS	PLASMONT	UND	20	16,30	326,00

38	LIXEIRA C/ PEDAL 24 LITROS	EQUIPLASTIL	UND	20	26,90	538,00
39	LUSTRA MÓVEIS 200ml	PEROBA	UND	100	3,15	315,00
41	LUIVA LÁTEX GRANDE, para limpeza, resistente, colorida, anti-derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica	HOUSE HOLD	PAR	300	2,65	795,00
43	LUIVA LÁTEX PEQUENA, para limpeza, resistente, colorida, anti-derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica	HOUSE HOLD	PAR	50	2,99	149,50
50	PANO DE CHÃO SACO, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60x80cm	MC	UND	120	2,90	348,00
51	PANO DE PIA c/ 3 ou 5 peças, dimensões 30x45cm, material 100% algodão	BAOJAL	UND	100	4,90	490,00
57	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 2 ROLOS	SPHSH	PCT	50	3,25	162,50
59	POLIDOR DE ALUMÍNIO	BRILHO TEX	UND	50	2,00	100,00
67	SABONETEIRA P/ SABONETE LÍQUIDO	PREMISSE	UND	20	30,90	618,00
75	VASSOURA DE NYLON	UNIÃO	UND	200	5,00	1.000,00
TOTAL						7.464,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Superintendencia de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Superintendencia de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HIGH TEC - AERLISON CABRAL DE LIMA.

Item(s): 5 - 11 - 20 - 21 - 25 - 28 - 30 - 35 - 40 - 42 - 45 - 47 - 55 - 65 - 66 - 74.

Valor: R\$ 16.204,95.

- J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

Item(s): 7 - 16 - 18 - 22 - 29 - 31 - 33 - 36 - 48 - 49 - 52 - 54 - 56 - 61 - 62 - 63 - 71 - 72 - 76.

Valor: R\$ 31.336,80.

- OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Item(s): 3 - 6 - 14 - 17 - 34 - 44 - 46 - 53 - 58 - 64 - 68 - 69 - 70 - 73.

Valor: R\$ 23.919,55.

- SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

Item(s): 9 - 13 - 24 - 26 - 60 - 77.

Valor: R\$ 1.846,60.

- XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 10 - 12 - 15 - 19 - 23 - 27 - 32 - 37 - 38 - 39 - 41 - 43 - 50 - 51 - 57 - 59 - 67 - 75.

Valor: R\$ 7.464,00.

Total: R\$ 80.771,90.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

HIGH TEC - AERLISON CABRAL DE LIMA

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kit de Sinalização Sonora Veicular. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00017/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 Superintendências de Transito e Transportes Públicos 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00086/2018 - 21.06.18 - Gilmara Martins de Pontes - R\$ 29.750,00.

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.513/2018

Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para

atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.513/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **CONTRATAÇÃO DE: "MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS ATRAVÉS DA COOPERATIVA CAMPINENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS-COCAN"**, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO COM O MP/PB, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, JUNTO AO **HOSPITAL PEDRO I, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, embasada no **ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, em favor da pessoa jurídica: **COOPERATIVA CAMPINENSES DOS ANESTESIOLOGISTAS-COCAN**, no valor global de **R\$ 1.675.250,00** (hum milhão seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. 10.301.1009.2095 - AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

Campina Grande, 21 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº16.514/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.514 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A **RENOVAÇÃO CONTRATUAL PARCIAL POR 06 (SEIS) MESES E COM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.005/2015 - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA FAP (HOSPITAL ESCOLA DA FAP)**, no valor de **R\$ 7.070.677,56** (sete milhões setenta mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 014 (SUS).**

Campina Grande, 25 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.515/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para

atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.515 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A AQUISIÇÃO DE: “SERVIÇOS EM NEFROLOGIA – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA”**, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2015) – SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAÚDE-SAS (HOSPITAL JOÃO XXIII), no valor de R\$ 4.299.839,52 (quatro milhões duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO: 014 (SUS).**

Campina Grande, 25 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.516/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.516 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A **RENOVAÇÃO CONTRATUAL PARCIAL POR 06 (SEIS) MESES E COM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE: “SERVIÇOS HOSPITALARES (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)”**, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.005/2015 – SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE-SAS, NO VALOR DE R\$ 4.241.720,67 (quatro milhões duzentos e quarenta e um mil setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 014 (SUS).**

Campina Grande, 25 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA – Alto Branco). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16542/2018	16487/2018	R\$ 183.360,00	Danilo Lima Garcia Carneiro
16544/2018	16489/2018	R\$ 183.360,00	Julio César Ribeiro de Castro

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16553/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e SCD Indústria e Comércio de Aparelhos Ortopédicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de uma (01) cadeira de rodas especial para criança com PC, com vistas a cumprir ordem judicial nos autos do Processo nº. 0012219-62.2016.8.15.0011, que tramita na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande - Pb, Autor: Willy Leonardo Oliveira. **Valor Global:** R\$ 6.980,00. **Prazo Contratual:** 90 dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16502/2018/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Alberto Marques Ferreira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16554/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Allmed Distribuidora e Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda Epp. **Objeto:** Aquisição de azatioprina 50 mg, para atender a demanda judicial em caráter de emergência. demanda judicial de: Antônio Belo de Lima Júnior. Processo Nº 0810685-17.2015.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 1.174,50. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16503/2018/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Edvaldo Neves Dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16555/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Drogaria Drogavista Ltda. **Objeto:** Aquisição de tarceva 150 mg, para atender demanda judicial em caráter de emergência. demanda judicial De: Margarida Costa Da Silva. Processo Nº. 0805888-27.2017.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 34.560,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16504/2018/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Edvaldo Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16556/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Allmed Distribuidora e Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda Epp. **Objeto:** Aquisição de pediasure 900 g, para atender a demanda judicial em caráter de emergência. demanda judicial de: Laura Izidia Nascimento Dias. Processo nº 0500424-14.2018.4.05.8201s. **Valor Global:** R\$ 1.234,80. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16505/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Edvaldo Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16557/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Allmed Distribuidora e Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda Epp. **Objeto:** Aquisição de fermethron (hialuronato de sódio), para atender a demanda judicial em caráter de emergência. demanda judicial de: Marlene da Rocha Neiva. Processo Nº 08110802-08.2015.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 14.700,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16506/2018/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Edvaldo Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16558/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Drogeria Drogavista Ltda. **Objeto:** Aquisição de Nebido (Testosterona) 250 Mg/ML, para atender demandas judiciais em caráter de emergência. demandas judiciais de: Wellington Everton Nóbrega de Farias Aires e Jailson Barros do Nascimento. Processos nº. 001.2010.025.262-4 e 0800612-49.2016.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 2.320,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação nº. 16507/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Edvaldo Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16559/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Allmed Distribuidora e Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda Epp. **Objeto:** Aquisição de neovite max, para atender a demanda judicial em caráter de emergência. Demanda Judicial de: Estanislaw Paz Da Silva. Processo Nº 0500373-37.2017.4.05.8201s. **Valor Global:** R\$ 1.620,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16508/2018/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da**

Despesa: 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Edvaldo Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16560/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Drogeria Drogavista Ltda. **Objeto:** Aquisição de leponex 25 mg; pancreatina; digeliv; lactase; tiofan; britellix 10 mg e micolamina spray, para atender demandas judiciais em caráter de emergência. demandas judiciais de: Ana Beatriz Pereira Martins; Maria De Fátima Alves Andrade E Ewerton Vinícius Alves Almeida. Processos Nº. 0810778-09.2017.8.15.0001; 0809561-62.2016.8.15.0001; 0817025-40.2016.8.15.0001 E 0800946-83.2016.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 7.431,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16509/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Edvaldo Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16562/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e COCAN - Cooperativa Campinense dos Anestesiologistas. **Objeto:** Contratação de “médicos anestesiologistas” através da: Cooperativa Campinense dos Anestesiologistas - COCAN, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado com o Ministério Público da Paraíba, para prestação de serviços de anestesiologia junto ao Hospital Pedro I, pelo período de 06 (seis) meses. **Valor Global:** R\$ 1.675.250,00. **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16513/2018/Sms/Pmcg – Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Carlos Roberto de Souza Oliveira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Convênio nº 16563/2018/SMS/PMCG.
Partes: SMS/PMCG e Fundação Assistencial da Paraíba (FAP). **Objeto:** Aquisição de: “serviços hospitalares (média e alta complexidade)”, conforme Edital de Chamamento Público nº. 16.005/2015 - Fundação Assistencial da Paraíba - FAP. **Valor Global:** R\$ 7.070.677,56. **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 014. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16514/2018/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Helder Macêdo Rodrigues.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Convênio nº 16564/2018/SMS/PMCG.
Partes: SMS/PMCG e Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S Ltda. **Objeto:** Aquisição de "Serviços de Nefrologia (Terapia Renal Substitutiva-TRS e procedimentos afins)", conforme edital de Chamamento Público nº 16.004/2015 - Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS. **Valor Global:** R\$ 4.299.839,52. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 014. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16515/2018/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Convênio nº 16565/2018/SMS/PMCG.
Partes: SMS/PMCG e Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S Ltda. **Objeto:** Aquisição de "serviços hospitalares (média e alta complexidade)" Conforme Edital do chamamento público nº 16.005/2015 com o Sistema de Assistência Social de Saúde . **Valor Global:** R\$ 4.241.720,67. **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 014. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16516/2018/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16684/2017. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Fundação Assistencial da Paraíba - FAP. **Objeto:** Aquisição de serviços hospitalares (média e alta complexidade), conforme edital de Chamamento Público nº. 16.005/2015 com a "Fundação Assistencial da Paraíba - Hospital da FAP". **Fundamentação legal:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16614/2017/SMS/PMCG.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16646/2017. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S LTDA. **Objeto:** Aquisição de "serviços hospitalares (média e alta complexidade), nos termos autorizados pelo item 3.3.1 do respectivo instrumento editalício do Chamamento Público Nº 16.005/2015, com o Sistema de Assistência Social de Saúde - SAS. **Fundamentação legal:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16583/2017/SMS/PMCG.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16556/2016. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S LTDA. **Objeto:** Aquisição de "serviços de nefrologia (terapia renal substitutiva - TRS e procedimentos afins)" conforme edital de Chamamento Público nº 16.004/2015 - "Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S LTDA" pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamentação legal:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16486/2016/SMS/PMCG.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 2.01.019/2017**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.01.019/2017. **PARTES:** Gabinete do Prefeito e **FLAUMIR BARBOSA LEITE - ME. PRAZO:** o PRAZO fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.005/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Flavio Lyra Batista e Flaumir Barbosa Leite. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de junho de 2018.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 2.01.020/2017**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.01.020/2017. **PARTES:** Gabinete do Prefeito e **JOSÉ WILSON SANTOS - ME. PRAZO:** o PRAZO fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.005/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Flavio Lyra Batista e José Wilson Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de junho de 2018.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PERÍODO DE 25 A 29 DE JUNHO DE 2018**

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
01.562-18	Clevson coutinho Soares	2708	Abono de permanência	Finanças	Indeferido
01.363-18	Caroline Costa de Moraes	14053	Redução de Carga Horária	SESM	Indeferido
01.359-18	Alana Gonçalves Xavier	Direito de Posse		Indeferido
01.621-18	Ederceu Paula Maciel	10121	Licença Prêmio	SESMT	Deferido

01.648-18	Margarida Navarro de Arruda	8389	Licença Prêmio	SESM	Indeferido
01.523-18	Jose Airton de Lima	8381	Licença Prêmio	SEFIN	Dereferido
01.615-18	Rosinete de Luna Aragão	3133	Implantação do 3º quinquênio	SESM	Indeferido
01.634-18	Marta Menezes Duarte	12147	Insalubridade p/ aposentadoria	SESM	Indeferido
01.638-18	Magnum Denisson A. de Oliveira	6555	Incorporação de Insalubridade	SESUMA	Indeferido
01.646-18	Erivaldo de Lima Cruz	5877	Incorporação de Insalubridade	SESUMA	Indeferido
01.647-18	Erivaldo de Lima Cruz	5877	Incorporação de horas extras	SESUMA	Indeferido
01.635-18	Valdo José Queiroz de Lima	4442	Abono de permanência	SESUMA	Indeferido
01.652-18	Jose Neto Barbosa da Silva	8104	Abono de permanência	SESUMA	Indeferido
01.067-18	Jose Ronaldo Pinto	7286	Licença Prêmio	SEDUC	Deferido
01.384-18	Maria de Lourdes da S.Nascimento	10099	Licença Prêmio	SESM	Deferido
01.266-18	Solange de Souza Costa Pedrosa	8310	Licença Prêmio	SESM	Deferido
01.556-18	José Luis Fernandes Neto	2374	Inc. Insalubridade	SESUMA	Indeferido
01.726-18	Odon Costa Dias	6777	Inc. horas extras	SESUMA	Indeferido
01.725-18	Odon Costa Dias	6777	Inc. Insalubridade	SESUMA	Indeferido
01.706-18	Francilmar Candido Rolim	4885	Inc. Insalubridade	SESUMA	Indeferido
01.676-18	Vera Lucia Pereira Campos	5996	Incorporação Insalubridade	SESUMA	Indeferido
01.665-18	Jucely Gomes de Sousa	5725	Incorporação Insalubridade	SESUMA	Indeferido
01.661-18	Wylton Jhon Pereira da Silva	7063	Incorporação Insalubridade	SESUMA	Indeferido

Campina Grande, 29 de Junho de 2018.


MARIA JOSÉ DO CARMO
 DRH/SAD

SECRETARIA DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018 DO PROCESSO SELETIVO
 EDITAL Nº 001/2017**

14ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - DINAMÉRICA) NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017 para provimento de cargos pertencente à Unidade de Pronto Atendimento – UPA (DINAMÉRICA);

Considerando a necessidade de profissionais para preenchimento das escalas de serviço;

CONVOCA os candidatos, relacionados no **Anexo I** deste Edital com vistas à contratação para cargo, por tempo determinado, conforme as seguintes observações:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE APRESENTAÇÃO

1. O candidato convocado deverá comparecer à Secretária de Saúde – Gerência de Recursos Humanos, no dia e horário estipulado no item 2, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor (com comprovante de votação da última eleição);
- c) Cópia do PIS/PASEP;
- d) Cópia da Carteira de trabalho (frente e verso da foto – página que tem o número e série);
- e) Cópia da Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- f) Cópia do Mandado Judicial (no caso de devedor pensão alimentícia);
- g) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
- h) Cópia do Comprovante de escolaridade referente ao cargo em que foi aprovado;
- i) Cópia do cartão de conta no Banco Bradesco (caso já possua);
- j) 01 foto 3x4;
- k) Atestado Admissional de Saúde;
- l) Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Estadual, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) Cópia da Carteira do conselho (para os cargos da área de saúde) e certidão de nada consta do Conselho;
- o) Laudo Médico emitido pela FUNAD (concorrente ao cargo para pessoas com necessidades especiais).

1.1 O candidato convocado será atendido por ordem de chegada.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo a ausência de apresentação de qualquer documento constante no item 1 considerada descumprimento do referido item.

DA APRESENTAÇÃO

2. O candidato convocado deverá comparecer à Secretária de Saúde - Av. Assis Chateaubriand, n° 1376 – Liberdade – Campina Grande-PB, 58105-420, para apresentação da documentação conforme programação abaixo:

2.1 DIA 03/07/2018 – TERÇA-FEIRA**HORÁRIO: 08h00min às 13h00min**

2.2 O não comparecimento no dia estipulado para apresentação implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à contratação, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do prazo para apresentação da documentação.

DO TREINAMENTO

3. Após assinatura do Termo de Apresentação, o candidato convocado deverá participar da fase de treinamento que ocorrerá nos dias 04 e 05 de julho de 2018, com base no item 12.14 do Edital n° 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado.

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Convocação	29/06/2018
Apresentação do convocado	03/07/2018
Fase de Treinamento	04 a 05/07/2018


LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO I**RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO N° 014/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DINAMÉRICA MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.

Classificação	Cargo Pretendido	Nome
64ª	Técnico de Enfermagem	Edileide Alves dos Santos
65ª	Técnico de Enfermagem	Rosilene da Silva Oliveira
9ª	Técnico em Radiologia	Flavio Renato Leao Correia

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

Redação

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
 Maria Guiomar Silva de Brito
 Warllyson José Santos Souto

Fotografia

Jaciara Aires

Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

Contato

semanariopmcp@gmail.com